



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.605 DE 16 DE JUNHO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 57/2008 Processo 2273/2008 – P.M.P.F.

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

02.09 – Diretoria de Saúde

10.301.0021.2021 – Manutenção da Diretoria de Saúde

33.90.30 – Material de Consumo + R\$ 110.000,00

TOTAL..... + R\$ 110.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto com excesso de arrecadação proveniente da transferência efetuada pelo Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde destinado ao Programa Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde – Apoio à Manutenção de Unidade de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 16 DE JUNHO DE 2008.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 16 DE JUNHO DE 2008.

AGUINALDO LEITE
DIRETOR ADMINISTRAÇÃO